



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 26 de Julho de 2018

Ano: XXV Edição: 000131

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018

AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado neste Município Concurso Público de provas escritas, provas práticas e de títulos, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal com cópias às Leis Municipais, como também resolve publicar o Edital que passa a vigorar como único regulamento do Concurso Público que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme processo licitatório e Contrato Estabelecido.

Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Concurso Público estarão abertas no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com a partir das 10:00 min de 30 de Julho até as 23:59 min de 19 de agosto de 2018, conforme rege o Edital Normativo 001/2018.


PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - Pb - Fone - 83 3355-1188
C.N.P.J n.º 09.074.345/0001-64
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 52/2018.

Em 25 de Julho de 2018.

Ilmo. Sr.
Gerente do Banco do Brasil S.A.
SERRA BRANCA - PB.

ATO DELEGATORIO

Sr. Gerente:

Na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri, venho apresentar-lhe o Sr. Hugo da Luz Brasil, representante Legal da Empresa HUGO DA LUZ BRASIL – EPP (ÁPICE CONSULTORIA) e responsável pela realização do Concurso Público 001/2018 desta Prefeitura. Informo que o mesmo, precisa ter acesso à **Conta Corrente 24.873-8** nesta **Agência 1144-4** na cidade de Serra Branca/PB através do Gerenciador Financeiro via liberação de chave J para fazer a transferência dos arquivos de retorno gerados pelas inscrições dos candidatos. O acesso será restrito e limitado apenas à transferência de arquivos retorno dentro do gerenciador financeiro não sendo permitido qualquer outro tipo de movimentação, consultas ou transações. O acesso será exclusivamente à Conta do Concurso acima supra citada.

Representante 1: Cosme Gonçalves de Farias, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, CPF Nº122.700.324-20 – RG Nº 460.456 – SSP/PB, Assinatura Obrigatória: Sim.

Representante 2: Hugo da Luz Brasil, brasileiro, casado, Administrador, CRA/PB 4003, CPF: 884.879.402-97 – RG nº 1.601.797 – SSP/PB.

•Acesso ao Gerenciador Financeiro – Chave J

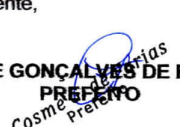
•Acesso à Transferência de arquivos;

Segue em anexo, as cópias dos seguintes documentos:

Diploma do Prefeito, Portaria de nomeação do Tesoureiro, com a devida publicação, Ata de Posse além dos documentos pessoais.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


COSME GONÇALVES DE FARIAS

PREFEITO